

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 139/2018

Súmula: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Irati com seu Regime Próprio de Previdência Social – CAPSIRATI e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1° - Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei em apreço:

“Art. 4º - O Município, conforme previsão contida no art. 5º da Portaria 402 do MPS, arcará com multa de 10% sobre os valores devidos, em caso de não pagamento dos valores vencidos e vencendos, acordados no Termo de Acordo e Parcelamento.

Parágrafo único - Não serão admitidos novos parcelamentos enquanto estiver em vigor o presente Termo de Acordo e Parcelamento.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 139/2018.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres pares.

A alteração apresentada visa adequar o Projeto de Lei em tela às previsões legais dispostas na legislação que disciplina do assunto.

Desta forma, apresentamos proposta de alteração visando equacionar a redação dos artigos modificados e prevenir futuros equívocos na sua interpretação.

Ante o exposto, nos termos regimentais, solicito o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

José Bodnar
Vereador